



EDITAL Nº 276/2025 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024) e o constante no processo SEI nº 23104.029424/2024-79, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Curso de Especialização *lato sensu* em MBA Economia do Agronegócio, sob a coordenação de Odirlei Fernando Dal Moro (ESAN), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Lotação	Vigência das Bolsas	Valor das Bolsas	Função no Curso
Rosamaria Cox Moura Leite Padgett	ESAN	Agosto/2025	R\$ 2.000,00	Professora da Disciplina de Sustentabilidade no Agronegócio: ESG, Economia Circular e Responsabilidade Socioambiental
Geraldino Carneiro de Araujo	ESAN	Agosto/2025	R\$ 2.000,00	Professor da Disciplina de Sustentabilidade no Agronegócio: ESG, Economia Circular e Responsabilidade Socioambiental
Odirlei Fernando Dal Moro	ESAN	Setembro/2025	R\$ 4.000,00	Professor da Disciplina de Cenários macroeconômicos, economia brasileira e agronegócio
Marcelo Ribeiro Silva	ESAN	Outubro/2025	R\$ 2.000,00	Professor da Disciplina de Gestão de pessoas no agronegócio
Naira Denise Kalb	ESAN	Outubro/2025	R\$ 2.000,00	Professora da Disciplina de Marketing no agronegócio, negociação e estratégia empresarial
Thelma Lucchese Cheung	ESAN	Outubro/2025	R\$ 2.000,00	Professora da Disciplina de Marketing no agronegócio, negociação e estratégia empresarial
Leonardo Francisco Figueiredo Neto	ESAN	Novembro/2025	R\$ 2.000,00	Professor da Disciplina de Planejamento e Finanças no Agronegócio: Gestão Financeira, Custos e Financiamentos

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Curso e a Fapec.

Campo Grande, 10 de junho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/06/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5678675** e o código CRC **232C9B0A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.029424/2024-79

SEI nº 5678675

